



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 165/2023 - Fernando Vieira - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana do Direito Constitucional e Cidadania

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/02/2024
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.499, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 165/23 – Autoria Vereador Fernando Vieira

**Institui e Inclui no Calendário Oficial do
Município de Assis a Semana do Direito
Constitucional e Cidadania.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Direito Constitucional e da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana Municipal de que trata a presente lei, será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis

TRAMITAÇÃO Nº 2989/10 - PL 165/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir> e informe o código 50B8-3754-9D61-8BC3

